



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CGC 75.458.836/0001-33

Avenida Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1285 - Caixa Postal, 01
CEP 87980-000 - ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 254/98

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ÓRGÃO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PEDRO CASTANHARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

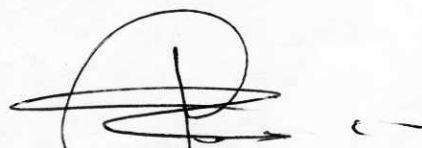
LEI

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a firmar Convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes, referente ao Programa Paraná 12 Meses.

ARTIGO 2º -Os serviços referente ao convênio acima mencionado será para execução de Readequação e cascalhamento de Estradas Rurais Municipais, e será executado pelo Departamento de Estradas de Rodagem.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Agosto de 1998.


PEDRO CASTANHARI
-PREFEITO MUNICIPAL-